

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1035757-94.2017.8.26.0114

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SCHEDULE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.**, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** referente ao mês de **março** de **2026**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II. QUADRO DE COLABORADORES	4
II.I – COLABORADORES	4
II.II – PRÓ-LABORE	5
III. EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	6
IV. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	8
IV.I – LIQUIDEZ GERAL	8
V. FATURAMENTO	9
VI. BALANÇO PATRIMONIAL	11
VI.I – ATIVO	11
VI.II – PASSIVO	14
VI.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	14
VII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA	19
VIII. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	22
IX. CONCLUSÃO	25

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **março** de **2026**, conforme determinado no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados;
- e) Relatar a reunião periódica realizada com o representante da Recuperanda.

II. DA REUNIÃO PERIÓDICA REALIZADA EM 08/05/2026

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, conforme preceitua o art. 22, inc. II, alínea "a", da Lei nº 11.101/05, e em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ, esta Auxiliar do Juízo reuniu-se virtualmente, em 08 de maio de 2026, com o representante da Recuperanda, Sr. Luis, para a realização da reunião periódica.

A Recuperanda informou, como em outras oportunidades, que o faturamento anual está sendo mantido próximo de R\$ 100 mil ao mês, conforme anteriormente noticiado. As atividades permanecem no mesmo padrão dos últimos meses, sem alterações relevantes na operação.

Com relação às parcerias para vendas de produtos, a Recuperanda destacou que avançou com as tratativas junto a novos parceiros para conseguir aumentar seu estoque e alcançar mais clientes.

Com apenas um funcionário, a logística, segundo o Sr. Luiz, é cem por cento terceirizada, contratada conforme a necessidade. Há expectativa, conforme narrado, de contratar outras pessoas se aumentar o

volume de vendas, mas, como está dando certo desta forma, com corpo reduzido, no momento a ideia é permanecer com esse quadro, sendo que, até a data da reunião, foi relatado que a Recuperanda possui 01 funcionário registrado.

A Recuperanda ainda destacou que não recebeu novas reclamações trabalhistas, como também que, no âmbito tributário, não conseguiu avançar os estudos para aderir a parcelamentos e regularizar esse passivo.

Em relação à folha de pagamento, a Recuperanda informou que está sendo quitada regularmente, bem como os tributos retidos, ambos dentro do prazo.

II. QUADRO DE COLABORADORES

II.I – COLABORADORES

Em março/2026, a Recuperanda contava com um total de **02 colaboradores** em seu **quadro funcional**, estando todos contratados pelo regime CLT.

No mês em análise, do total dos funcionários, 01 se encontrava ativo e 01 colaborador estava afastado. Ademais, não ocorreram admissões e demissões no período, conforme demonstrado abaixo:

COLABORADORES	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026
ATIVOS	1	1	1
AFASTADO	1	1	1
TOTAL	2	2	2

O gasto total contabilizado com os colaboradores sumarizou a monta de **R\$ 9.685,00** em março/2026. A seguir, apresenta-se o demonstrativo com a composição dos valores mencionados do trimestre:

FOLHA DE PAGAMENTO	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026
SALÁRIOS	3.065	3.286	2.895
ARREDONDAMENTO	0	0	1
AJUDA DE CUSTO	433	433	433
VALE-TRANSPORTE	86	60	112
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	3.584	3.779	3.441
PROVISÃO DE FERIAS	-	-	2.896
PROVISÃO 13º SALÁRIO	-	-	724
PROVISÃO DE INSS	-	-	988
PROVISÃO DE FGTS	-	-	290
DESPESA COM PROVISÕES	-	-	4.898
INSS COTA EMPRESA	947	947	947
INSS TERCEIROS	168	168	168
FGTS	232	232	232
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	1.346	1.346	1.346
TOTAL	4.931	5.126	9.685

Conforme os dados acima apontados, tem-se que o montante dos gastos com pessoal, registraram uma majoração no importe de R\$ 4.559,00, em março/2026, em razão do reconhecimento de provisões de férias.

II.II – PRÓ-LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais em uma sociedade empresária, sendo que, no caso da Recuperanda, atualmente, há um sócio na condição de diretor administrativo e outro na de diretor comercial. O valor do Pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o seu recebimento/retirada, faz-se necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no

demonstrativo contábil como despesa operacional, o que resultará na incidência da contribuição ao INSS, equivalente a 20%, e de IRRF.

Verifica-se, abaixo, o demonstrativo de provisionamento do pró-labore no mês analisado:

PRÓ-LABORE	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026
ANTÔNIO PAULINO INGLEZ	1.621	1.621	1.621
(-) INSS CONTRIBUINTE INDIVIDUAL -	178 -	178 -	178
TOTAL LÍQUIDO	1.443	1.443	1.443

Pela análise das demonstrações contábeis e financeiras enviadas pela Recuperanda, ocorreram pagamentos à título de pró-labore no importe de R\$ 2.500,00, no período analisado.

III. EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Além disso, se revela como um indicador e capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

EBITDA	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026
REVENDA DE MERCADORIAS	85.235	53.035	68.207
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	85.235	53.035	68.207
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 11.236	- 8.789	- 15.084
RECEITA LÍQUIDA	73.999	44.245	53.123

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

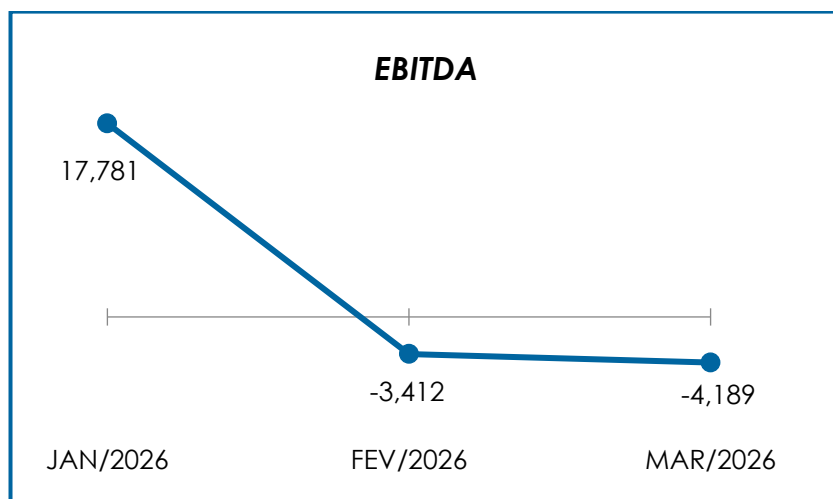
São Paulo
 Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
 Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 35.141	- 21.315	- 32.958
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	38.858	22.931	20.165
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 14.525	- 19.596	- 13.048
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 5.205	- 5.400	- 5.062
DESPESA COM PROVISÕES	-	-	- 4.898
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 1.346	- 1.346	- 1.346
EBITDA	17.781	- 3.412	- 4.189
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	21%	6%	6%

Observa-se que, em março/2026, o resultado do **desempenho da atividade operacional** da Recuperanda foi **negativo**, no montante de R\$ 4.189,00, demonstrando um acréscimo de 23%, em relação ao resultado negativo apurado no mês anterior, justificado principalmente pelo acréscimo registrado em “deduções das receitas” e “despesas de produção/serviços”.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no trimestre:



Destarte, diante do indicador apresentado foi possível aferir a **rentabilidade operacional** real da Recuperanda, que no mês de março/2026 apresentou um **resultado insatisfatório**, demonstrando que não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento dos demais custos e despesas.

IV. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, por meio dos quais é possível estabelecer a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

IV.1 – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da disponibilidade total (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo total exigível (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

Campinas

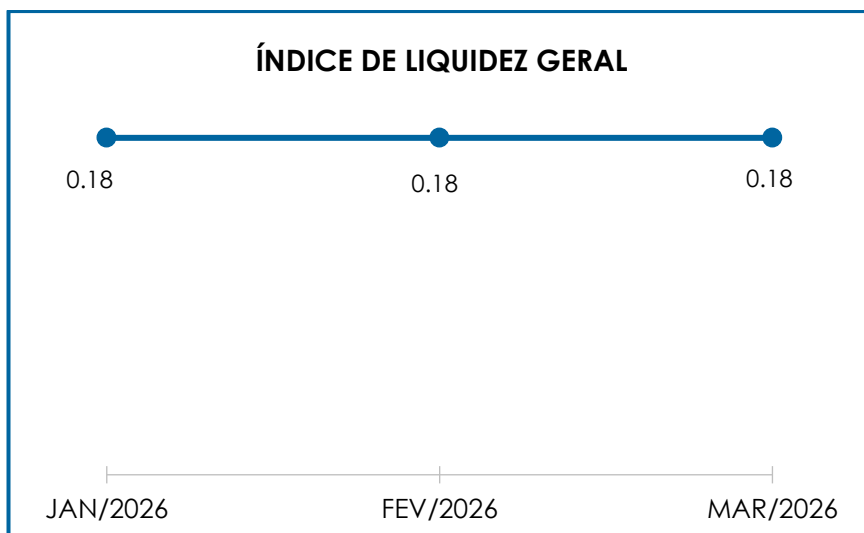
Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571



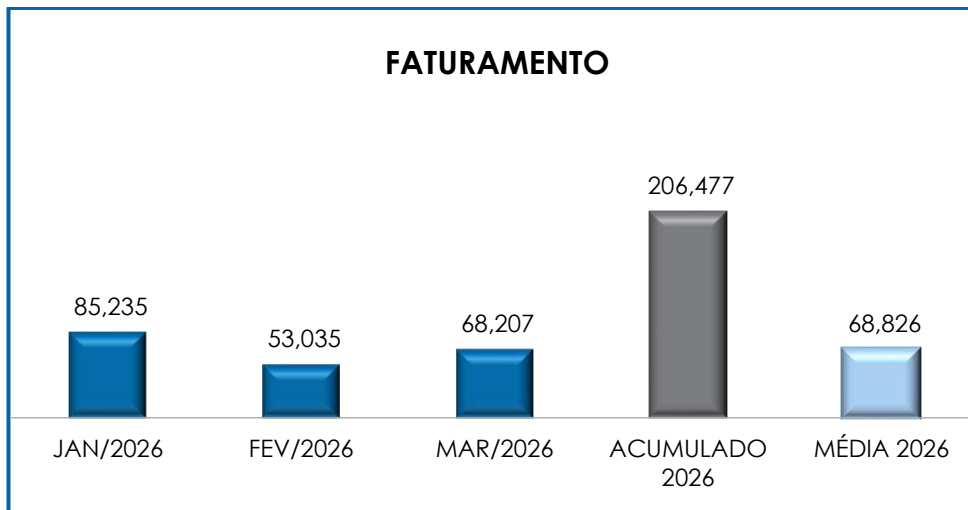
Pelo gráfico supra, o **Índice de Liquidez Geral** da Recuperanda obteve um resultado inferior a 1, concluindo-se como **insatisfatório**. Dessa forma, é possível afirmar que em março/2026, para cada R\$ 1,00 de obrigações havia R\$ 0,18 de disponibilidade para quitação, considerando-se recursos de curto e longo prazos.

Registra-se que o referido índice não sofreu alteração, quando comparado ao mês anterior. Ademais, verifica-se um acréscimo tanto na “disponibilidade total” quanto no “total exigível”, no importe de R\$ 15.305,00 e R\$ 23.285,00, respectivamente.

V. FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção da organização e sua participação no mercado, sendo o principal responsável por gerar fluxo de caixa para a Sociedade Empresária.

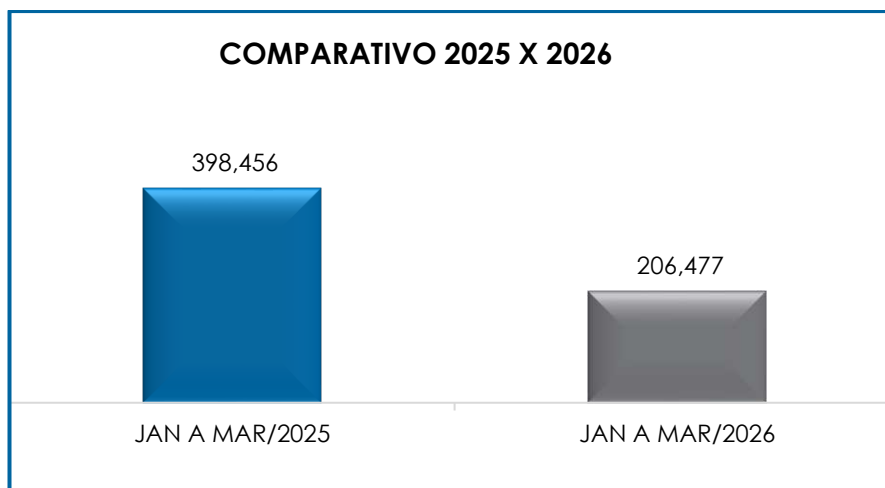


O **faturamento bruto** apurado no mês de março/2026 sumarizou o importe de **R\$ 68.207,00**, registrando um acréscimo de 29%, em relação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício de 2026, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 206.477,00, o que representa uma média mensal de R\$ 68.826,00.

Ademais, o valor do **faturamento líquido** em março/2026, o qual efetivamente ingressará ao caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 53.123,00, apresentando um acréscimo de 20% no período analisado.

Frisa-se, entretanto, que em comparação ao valor faturado no mesmo período do exercício anterior (janeiro a março/2025), foi demonstrada uma involução de 48%, conforme demonstração gráfica abaixo colacionada.



VI. BALANÇO PATRIMONIAL

VI.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam contabilizados.

ATIVO	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026
DISPONÍVEL	934.783	928.361	925.773
CLIENTES	2.946.223	2.929.327	2.928.775
ESTOQUES	343.016	347.798	346.649
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.586	298	-
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	450	332	20.224
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	43	43	43
ATIVO CIRCULANTE	4.226.101	4.206.159	4.221.464
IMOBILIZADO	3.871.568	3.871.568	3.871.568
DEPRECIAÇÕES	-	1.162.420	-
INTANGÍVEL	625	625	625
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.709.773	2.709.773	2.709.773
ATIVO COMPENSADO	735	735	735
ATIVO TOTAL	6.936.610	6.916.667	6.931.972

- **Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamento de suas obrigações a curto prazo, composta,

nesse caso, pelos saldos do “caixa”, “bancos conta movimento” e “bloqueio judicial”.

Em março/2026 a Recuperanda registrou um saldo de **R\$ 925.773,00**, verificando-se um decréscimo na monta de R\$ 2.588,00, em relação ao mês anterior.

- **Contas a receber:** os valores a receber de clientes da entidade são compostos pela soma de “clientes em bloqueio judicial” e “clientes diversos”.

A Recuperanda possuía, em março/2026, duplicatas a receber no montante líquido de **R\$ 2.928.775,00** evidenciando uma minoração irrisória no importe de R\$ 552,00, em relação ao mês anterior, sendo que parte desta quantia estava composta por valores decorrentes de clientes inadimplentes, compostos em sua grande maioria por valores referentes a exercícios anteriores.

A seguir, a tabela com os dados do subgrupo:

CONTAS A RECEBER	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026
CLIENTES EM BLOQUEIO JUDICIAL	1.160.992	1.160.992	1.160.992
CLIENTES DIVERSOS	1.785.231	1.768.335	1.767.783
TOTAL	2.946.223	2.929.327	2.928.775

Cumprе ressaltar, também, que o valor total acima apontado é superior ao faturamento mensal bruto da Recuperanda, de forma que pode não retratar os recebíveis que, de fato, a Sociedade possui. Acerca do assunto, a Recuperanda informou, via e-mail, que os valores registrados em “clientes em bloqueio judicial” refletem a importância a receber de clientes inadimplentes, e são, em grande parte, oriundas de exercícios anteriores, do período entre 2014 e 2020, quando o faturamento da empresa era consideravelmente superior ao atual e a inadimplência histórica se limitava à quantia de 0,5% a 1% do faturamento.

- **Estoques:** essa conta é composta integralmente pelos valores das mercadorias para revenda que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega dos produtos a seus clientes.

Em março/2026, apresentou saldo de **R\$ 346.649,00**, registrando um decréscimo irrisório de R\$ 1.149,00, em comparação ao mês anterior.

- **Adiantamentos diversos:** o referido grupo é composto pela rubrica "adiantamento a fornecedores", a qual findou o mês de março/2026 com saldo de R\$ 20.224,00, de modo que sofreu um acréscimo na importância de R\$ 19.892,00.

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Em março/2026, este grupo de contas não apresentou variação em relação ao saldo consolidado do imobilizado e intangível quando comparado com os meses anteriores.

A seguir, a composição dos saldos do grupo no trimestre analisado:

IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026
BENS E DIREITOS EM USO	3.842.165	3.842.165	3.842.165
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	446.251	446.251	446.251
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.610	16.610	16.610
VEÍCULOS	771.405	771.405	771.405
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	47.882	47.882	47.882
BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERCEIROS (MATRIZ)	2.197.800	2.197.800	2.197.800
BENF. EM IMÓVEIS DE TERCEIROS (INDAIATUBA)	362.217	362.217	362.217
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	29.403	29.403	29.403

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

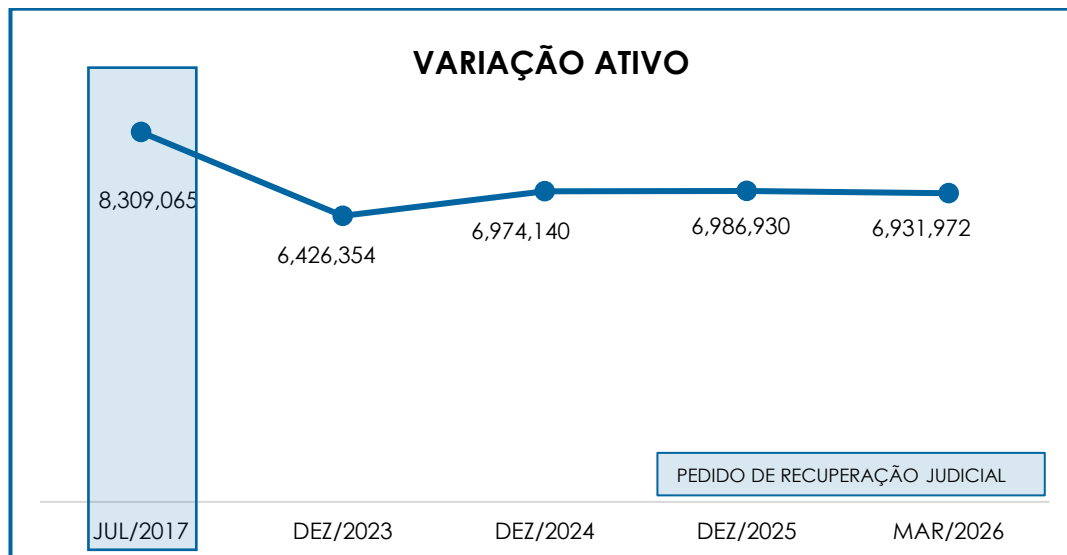
São Paulo
 Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
 Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

CONSÓRCIO		29.403		29.403		29.403
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-	1.162.420	-	1.162.420	-	1.162.420
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	446.251	-	446.251	-	446.251
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	24.810	-	24.810	-	24.810
(-) VEÍCULOS	-	643.477	-	643.477	-	643.477
(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	-	47.882	-	47.882	-	47.882
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL		625		625		625
MARCAS E PATENTES DE INVENÇÃO		625		625		625
TOTAL		2.709.773		2.709.773		2.709.773

Cumprе ressaltar, ainda, que da totalidade dos bens e direitos realizáveis a longo prazo da Recuperanda, o montante de R\$ 2.560.017,00 é relativo às “benfeitorias em imóveis de terceiros”, os quais são caracterizados como gastos realizados para conservação, melhoria ou embelezamento de um imóvel. Desta forma, este montante não deve ser considerado, eventualmente, para fins de alienação.

Por fim, cabe mencionar que, quando comparado o saldo do **ativo total** de R\$ 8.309.065,00, na data do pedido de Recuperação Judicial, em julho/2017, com o saldo em março/2026, verifica-se uma minoração de 17%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado:



VI.II – PASSIVO

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
 Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

O **Passivo** é uma obrigação atual da empresa como resultado de eventos já ocorridos (dívidas de exigibilidades a curto ou longo prazos), cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos.

PASSIVO	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026
FORNECEDORES	- 654.089	- 650.097	- 646.105
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 584.893	- 586.756	- 584.827
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-	-	4.898
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 755.603	- 757.132	- 758.662
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 349.880	- 349.955	- 350.031
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 2.064.883	- 2.064.935	- 2.067.879
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 306.729	- 306.729	- 306.729
ADIANTAMENTOS	- 874.273	- 874.273	- 876.297
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 2.963.307	- 2.948.315	- 2.966.800
PASSIVO CIRCULANTE	- 8.553.657	- 8.538.193	- 8.562.228
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 10.236.015	- 10.236.015	- 10.236.015
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LONGO PRAZO	- 582.757	- 582.757	- 582.006
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 18.174.054	- 18.174.054	- 18.174.054
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 28.992.825	- 28.992.825	- 28.992.074
PASSIVO COMPENSADO	- 735	- 735	- 735
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 1.200.000	- 1.200.000	- 1.200.000
RESULTADOS ACUMULADOS	31.818.727	31.818.727	31.818.727
PASSIVO TOTAL	- 6.928.490	- 6.913.026	- 6.936.311

- **Fornecedores:** em março/2026 observou-se uma minoração de 1% em comparação ao mês anterior. A rubrica totalizou a monta de **R\$ 646.105,00** no período analisado.

Ademais, rememora-se que o saldo da citada rubrica não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe grupo de contas específico no passivo não circulante para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** em março/2026 verificou-se um acréscimo na monta de R\$ 18.485,00, em comparação ao mês anterior, registrando saldo na monta de **R\$ 2.966.800,00**, visto que os pagamentos foram inferiores às novas aquisições realizados durante o mês em questão.

- **Obrigações trabalhistas:** referido grupo de contas apresentava os valores devidos aos colaboradores diretos, autônomos e aos dirigentes da Devedora, que estão alocados nas contas “obrigações trabalhistas e sociais” e “obrigações sociais a recolher”, estando composto pelos seguintes valores:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	584.893	586.756	584.827
SALÁRIOS A PAGAR	1.475	1.866	1.465
FÉRIAS A PAGAR	8.529	8.529	8.529
RESCISÕES A PAGAR	193.559	193.559	193.059
13º SALÁRIO A PAGAR	13.461	13.461	13.461
PROCESSOS TRABALHISTAS	38.917	38.917	38.917
RENDIMENTOS AUTÔNOMOS A PAGAR	2.023	2.023	2.023
PRÓ-LABORE A PAGAR	268.250	269.692	268.635
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A PAGAR	51.039	51.068	51.097
ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS A PAGAR	7.640	7.640	7.640
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	755.603	757.132	758.662
INSS A PAGAR	240.624	242.153	243.682
FGTS A PAGAR	485.649	485.649	485.649
INSS 13º RECOLHER	29.331	29.331	29.331
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	0	0	4.898
PROVISÃO DE FÉRIAS	-	-	3.918
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	-	-	980
TOTAL	1.340.496	1.343.888	1.348.386

No que tange às “**obrigações trabalhistas e sociais**”, em **março/2026** findou com o saldo de **R\$ 584.827,00**, de modo que houve decréscimo de R\$ 1.929,00, em comparação ao mês anterior.

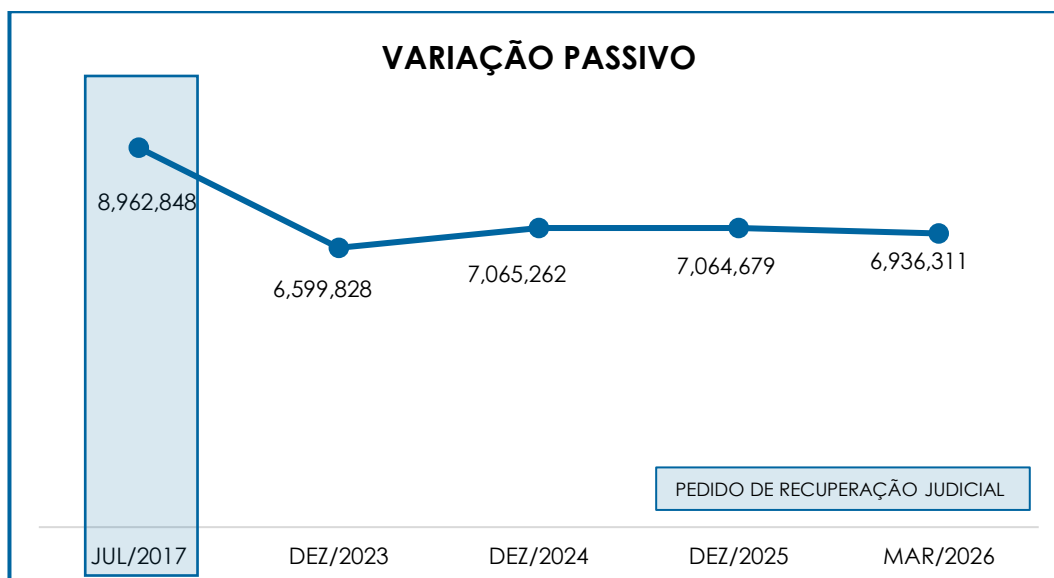
Por fim, sobre as “**obrigações sociais a recolher**”, houve majoração no importe de R\$ 1.529,00 em março/2026, com relação ao mês anterior, em razão, principalmente, do aumento na rubrica “INSS a pagar”, de modo que o referido grupo registrou saldo na importância de R\$ 758.662,00.

- **Obrigações tributárias:** são formadas pelos grupos de contas de “obrigações tributárias retidas a pagar” e “impostos e

contribuições a pagar”, e, de modo geral, em março/2026, houve majoração no importe de R\$ 3.020,00, em relação ao mês anterior, findando o período com o saldo de **R\$ 2.417.910,00**, no total dos tributos devidos ao Fisco, considerando a flutuação dos saldos entre o período analisado, os quais serão abordados em detalhes no tópico Dívida Tributária.

- Passivo tributário:** o referido grupo registrou a monta de R\$ 10.236.015,00, o qual estava composto pelas rubricas “débitos fiscais/inscritos em dívida ativa” e pelos “débitos fiscais/não inscritos em dívida ativa”, na importância de R\$ 5.260.638,00 e “débitos previdenciários inscritos em dívida ativa” e pelos “débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa”, somando o importe de R\$ 4.975.376,00. No mais, não houve variação no mês analisado.

Por fim, cabe mencionar que, quando comparado o saldo do passivo total de R\$ 8.962.848,00 na data do pedido de Recuperação Judicial, em julho/2017, com o saldo em março/2026, verifica-se minoração de 23%, conforme gráfico abaixo colacionado:



VI.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

De acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, o montante abaixo demonstrado compõe o grupo de credores em recuperação judicial do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Os credores trabalhistas em recuperação judicial estão registrados na conta “valores em recuperação judicial”, alocada no grupo “obrigações trabalhistas – concursais – longo prazo”, e os demais credores estão alocados no grupo “credores em recuperação judicial – longo prazo”.

CREDORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 155.901	- 155.901	- 155.901
TRABALHISTA	- 582.757	- 582.757	- 582.006
QUIROGRAFÁRIOS	- 17.558.446	- 17.558.446	- 17.558.446
ME E EPP	- 459.707	- 459.707	- 459.707
TOTAL	- 18.756.810	- 18.756.810	- 18.756.060

Ademais, foi apurado o montante de **R\$ 18.756.060,00** no mês de março/2026, de modo que registrou um decréscimo de R\$ 750,00, em comparação ao mês anterior.

Considerando que a Recuperanda apresentou um Novo Plano de Recuperação Judicial, o qual foi aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada no dia 15/12/2021 e homologado por este N. Juízo, às fls. 9.138/9.143, esta Auxiliar do Juízo deduziu, do crédito nominal do 2º edital de credores, todos os pagamentos efetuados em razão do cumprimento parcial do antigo Plano, bem como considerou eventuais exclusões, majorações e minorações de crédito, apurando-se assim, o atual passivo sujeito à Recuperação Judicial.

Desse modo, esta Administradora Judicial aguarda que a Recuperanda providencie a regularização das provisões contábeis referentes à Recuperação Judicial, considerando todas as alterações que

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

foram realizadas até o presente momento, em razão do novo plano submetido à nova deliberação e aprovado pelos credores.

VII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos, de natureza tributária, que a Recuperanda possui perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), que não foram pagos espontaneamente.

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026
INSS A PAGAR	240.624	242.153	243.682
FGTS A PAGAR	485.649	485.649	485.649
INSS 13º RECOLHER	29.331	29.331	29.331
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	755.603	757.132	758.662
IRPJ A PAGAR	1.025	-	-
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A PAGAR	615	-	-
ICMS A PAGAR	975.740	975.740	977.309
COFINS A PAGAR	458.819	460.209	461.339
PIS A PAGAR	130.412	130.714	130.959
ISSQN A PAGAR	6.853	6.853	6.853
ICMS ST A PAGAR	9.856	9.856	9.856
ICMS A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	19.880	19.880	19.880
ICMS A RECOLHER FILIAL PAULINIA	23.573	23.573	23.573
ICMS A RECOLHER FILIAL JUNDIAI	9.027	9.027	9.027
IPTU A PAGAR	429.084	429.084	429.084
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	2.064.883	2.064.935	2.067.879
IRF A RECOLHER (RET DE PESSOAS FISICAS)	40.663	40.663	40.663
IRF A RECOLHER (RET DE PESSOAS JURIDICA)	9.205	9.205	9.205
ISS RETIDO A RECOLHER	39.637	39.637	39.637
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	23.257	23.333	23.408
IRRF RETIDO A RECOLHER (3208)	236.932	236.932	236.932
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL JUNDIAI	10	10	10
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL PAULINIA	65	65	65
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	112	112	112
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	349.880	349.955	350.031
DEBITOS FISCAIS/NÃO INSCRITOS DÍVIDA ATIVA	138.325	138.325	138.325
DEBITOS PREVIDENCIARIOS	875.477	875.477	875.477
DEBITOS FISCAIS/INSCRITOS DÍVIDA ATIVA	5.122.313	5.122.313	5.122.313
DEBITOS PREVIDENCIARIOS	4.099.899	4.099.899	4.099.899
PASSIVO TRIBUTÁRIO	10.236.015	10.236.015	10.236.015
TOTAL	13.406.381	13.408.037	13.412.587

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

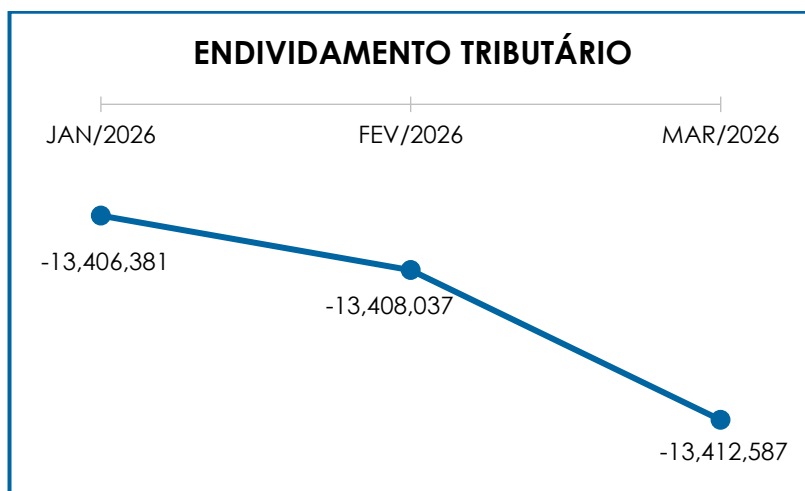
São Paulo
 Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
 Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

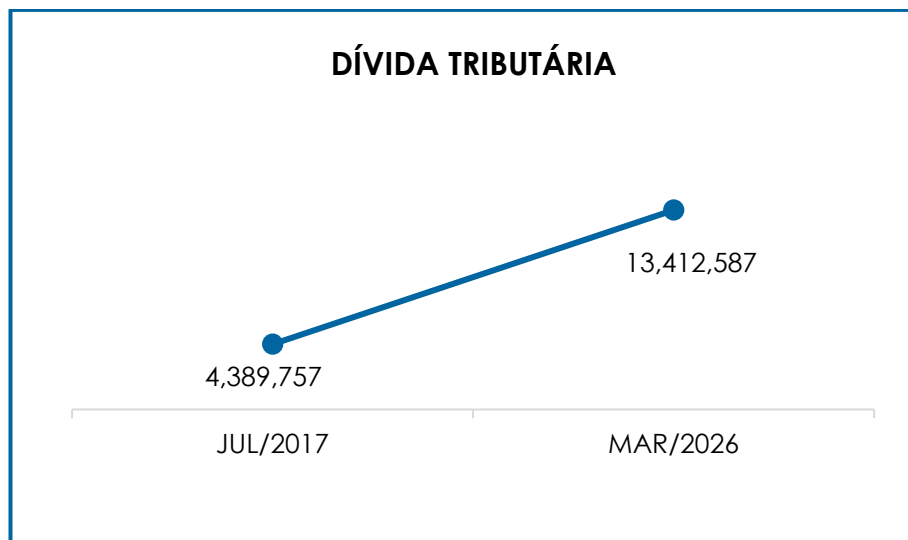
Em março/2026, a dívida tributária sumarizou **R\$ 13.412.587,00**, sendo que R\$ 758.662,00 corresponderam aos encargos sociais, representando 6% da dívida total e R\$ 12.653.925,00 corresponderam às demais obrigações tributárias e equivaleram a 94% das dívidas perante o fisco.

- **Encargos sociais:** apresentou saldo no montante de R\$ 758.662,00 em março/2026, registrando uma majoração no importe de R\$ 1.529,00, se comparado com o mês anterior, em razão do acréscimo na rubrica “INSS a pagar”.
- **Impostos e contribuições a pagar:** esse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 2.067.879,00 em março/2026, registrando um aumento no importe de R\$ 2.945,00, se comparado ao mês anterior.
- **Obrigações tributárias retidas a recolher:** o montante registrado em março/2026 fez a monta de R\$ 350.031,00, com acréscimo de R\$ 76,00 em relação ao mês anterior.

Abaixo, a representação gráfica demonstra a evolução da dívida tributária nos meses analisados:



Ao compararmos o montante devido de R\$ 4.389.757,00, contabilizado como Dívida Tributária na data do pedido de Recuperação Judicial, em 11/07/2017, com o saldo atual, constata-se a evolução no importe de R\$ 9.022.830,00, alcançando o total de R\$ 13.412.587,00, em março/2026, conforme gráfico colacionado abaixo:



Diante desse cenário, a Recuperanda, com a realização da compensação parcial de ICMS, PIS e COFINS, **vem apresentando aumento da dívida tributária ao longo do trimestre analisado**, uma vez que o **adimplemento das obrigações fiscais** não está ocorrendo regularmente e o saldo apurado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal corrente dos impostos, cujo vencimento será no próximo mês.

Ademais, cabe ressaltar que, questionada a respeito do plano para mitigação do passivo tributário, a Recuperanda esclareceu os seguintes pontos:

- Atualmente a Recuperanda conta com Mandado de Segurança que visa a recuperação de créditos tributários provenientes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, qual seja o

Mandado de Segurança nº 001269994.2015.4.03.6105 (distribuído em 03/09/2015). O Mandado de Segurança pendente ainda de apreciação de Recurso Extraordinário e, conseqüentemente, a apropriação de créditos tributários. Desta forma, a Recuperanda acredita que com julgamento do recurso interposto e a devida apuração dos créditos provenientes da tese judicial de recuperação de créditos, será possível a quitação de uma parte dos débitos tributários vencidos e não pagos.

- A Recuperanda está estudando a viabilidade de apresentar proposta de transação tributária dos débitos tributários inscritos em Dívida Ativa da União, de contribuinte em processo de Recuperação Judicial, a qual possui previsão no art. 10C da Lei nº 10.522/2002 e Portaria PGFN/ME nº 2.382/2021. Nesta via, destaca-se que a Recuperanda já realizou um levantamento analítico de todo o seu passivo tributário federal e procedeu em algumas simulações dos cenários de transação possíveis. No entanto, ainda não houve a apresentação de proposta de transação tributária em vista da necessidade de encaixar as parcelas da transação no fluxo de pagamento de seus credores, bem como a necessidade da consolidação dos relatórios de fluxo de caixa da empresa e outros que visam comprovar a real capacidade financeira da empresa.

VIII. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em observância ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

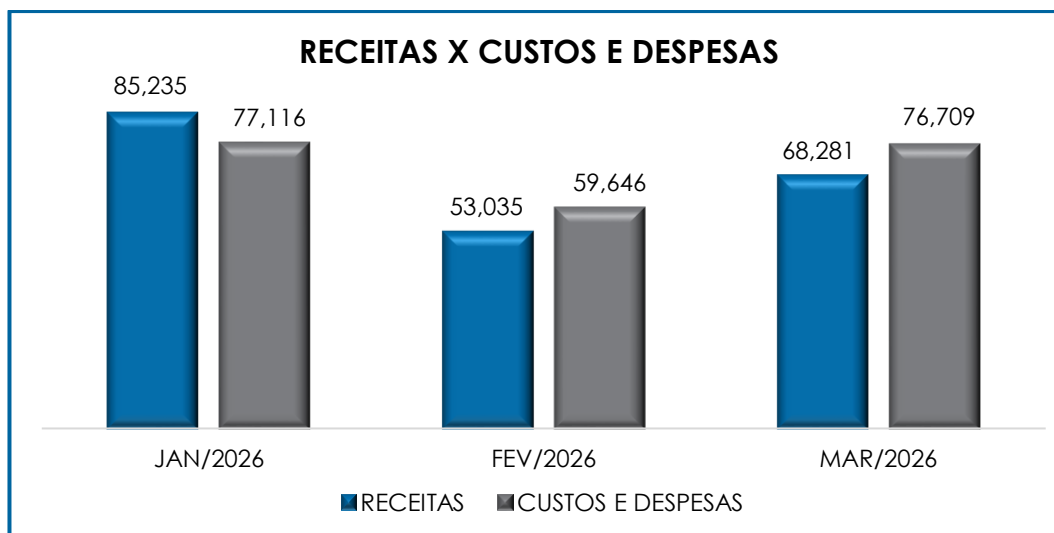
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026
REVENDA DE MERCADORIAS	85.235	53.035	68.207
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	85.235	53.035	68.207
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 11.236	- 8.789	- 15.084
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 11.236	- 8.789	- 15.084
RECEITA LÍQUIDA	73.999	44.245	53.123
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	87%	83%	78%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 35.141	- 21.315	- 32.958
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	38.858	22.931	20.165
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	46%	43%	30%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 14.525	- 19.596	- 13.048
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 5.205	- 5.400	- 5.062
DESPESA COM PROVISÕES	-	-	- 4.898
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 1.346	- 1.346	- 1.346
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 110	- 123	- 123
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	17.671	- 3.534	4.311
RECEITAS FINANCEIRAS	0	0	73
DESPESAS FINANCEIRAS	- 7.913	- 3.077	- 4.190
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	9.759	- 6.612	8.428
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	- 1.639	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	8.119	- 6.612	8.428

Conforme o demonstrativo acima, verificou-se que a Recuperanda operou com **prejuízo contábil** no mês de março/2026, no montante de R\$ 8.428,00, apresentando um acréscimo equivalente a R\$ 1.816,00 em comparação ao resultado positivo apurado no mês anterior, sendo que as principais variações ocorreram em:

- **Receita operacional bruta:** em março/2026, alcançou a monta de R\$ 68.207,00, registrando uma majoração equivalente a R\$ 15.173,00, em comparação ao mês anterior.

- **Deduções da receita bruta:** em março/2026, o referido grupo sumarizou o importe de R\$ 15.084,00 registrando um acréscimo equivalente ao montante de R\$ 6.295,00, se comparado ao mês anterior.
- **Custos das mercadorias vendidas:** tem-se que, em março/2026, os custos perfizeram a monta de R\$ 32.958,00, registrando uma majoração no importe de R\$ 11.644,00, em relação ao mês anterior.
- **Despesas com encargos sociais:** em março/2026, registrou saldo no importe de R\$ 1.346,00, de modo que não foi apurada variação em comparação ao mês anterior.
- **Despesas administrativas:** em março/2026, esse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 13.048,00, apresentando um decréscimo equivalente ao importe de R\$ 6.548,00, em relação ao mês de janeiro/2026.
- **Despesas financeiras:** em março/2026, esse grupo de contas registrou saldo de R\$ 4.190,00, registrando um acréscimo equivalente a R\$ 1.113,00, em comparação ao mês anterior.

O gráfico abaixo colacionado apresenta a oscilação do resultado líquido do exercício no trimestre:



Vale destacar que, em março/2026, a soma do **resultado operacional bruto** da Recuperanda e da receita financeira e não operacional (R\$ 68.281,00), não foi suficiente para cobrir os custos e as despesas gerais (R\$ 76.709,00) necessárias para a realização das operações, sendo apurado o **prejuízo contábil** de R\$ 8.428,00.

Restou evidente que a Recuperanda não operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante no mês analisado.

IX. CONCLUSÃO

Em março/2026, a Recuperanda contava com um total de **02 colaboradores** em seu **quadro funcional**, estando todos contratados pelo regime CLT.

A **folha de pagamento** sumarizou o importe de R\$ 9.685,00, sendo apurada uma evolução na monta de R\$ 4.559,00.

O resultado do desempenho da atividade (**EBITDA**) da Recuperanda obteve saldo **negativo** na monta de **R\$ 4.189,00** em

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

março/2026, demonstrando que não houve rentabilidade suficiente para o adimplemento integral das despesas do período.

O **Índice de Liquidez Geral** demonstrou resultado insatisfatório de **R\$ 0,18**, no mês de março/2026, sendo demonstrado que a Recuperanda não dispunha de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos, haja vista os resultados inferiores a 1 no período analisado.

Em relação ao **Faturamento Bruto**, verificou-se que em março/2026 houve acréscimo no importe de R\$ 15.173,00 em relação ao mês anterior, atingindo saldo de **R\$ 68.207,00**, perfazendo o montante acumulado de R\$ 206.477,00 no exercício de 2026, com uma média mensal na monta de R\$ 68.826,00.

A **Dívida Tributária** sumarizou **R\$ 13.412.587,00** ao final de março/2026, registrando acréscimo de R\$ 4.550,00, em relação ao mês anterior, em razão das compensações/baixas serem inferiores às apropriações de novos encargos e impostos a pagar.

No que se refere à **DRE – Demonstração do Resultado do Exercício**, em março/2026, a empresa apurou **prejuízo contábil**, com o resultado de **R\$ 8.428,00**, demonstrando que a Recuperanda não operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante neste mês.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Campinas (SP), 22 de maio de 2026.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Roberta Rodrigues Pavan
Contadora – CRC/SP 331.227

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571